



ATA DA 37ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

No dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira da Souza. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, em substituição ao Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Marcello Rocha Lopes e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Desembargador Expedito Ferreira propôs** voto de congratulações às Juízas Suely Maria Fernandes Silveira e Martha Danyelle Santanna Costa Barbosa, eleitas pelo TJRN para assumirem, respectivamente, as funções de membros titular e suplente desta Corte. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as proposições, com determinação de envio de comunicado às magistradas homenageadas.**

JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-25.2024.6.20.0007.
PROTOCOLO: 13245. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: **FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: SEVERINO RODRIGUES da SILVA, INSTITUTO SETA de PESQUISA LTDA e FM NORDESTE LTDA.. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (SÃO JOSÉ de MIPIBU/RN). ANOTAÇÃO: O Juiz Fernando Jales, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601172-

92.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11587. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 INACIO BRILHANTE de ARAUJO FILHO DEPUTADO FEDERAL e INACIO BRILHANTE de ARAUJO FILHO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de INÁCIO BRILHANTE DE ARAÚJO FILHO, relativas às Eleições de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 289.655,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão.

Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600268-38.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12721. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: AVANTE - 70 - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JORGE RICARDO do ROSARIO, DAIANE PAIVA NUNES do VALE, RANIERE de MEDEIROS BARBOSA, RODRIGO dos SANTOS LOUREIRO e FRANCISCO de ASSIS FERNANDES de OLIVEIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do AVANTE - REGIONAL (RN), relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECCRIMELEIT Nº 0600009-64.2022.6.20.0069. PROTOCOLO: 13196. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.**

RESUMO: Falsidade Ideológica. Apropriação Indébita Eleitoral. EMBARGANTE: GILMAR BEZERRA GOMES. EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e dar provimento aos embargos de declaração opostos por GILMAR BEZERRA GOMES, atribuindo-lhes efeitos infringentes, a fim de reduzir a sanção pecuniária substitutiva para o montante de um salário mínimo, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601438-

79.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11864. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo

- Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 THABATTA PIMENTA de MEDEIROS SILVA DEPUTADO FEDERAL e THABATTA PIMENTA de MEDEIROS SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA, relativas às Eleições de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e oito minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Presidente em exercício**

**Desembargador Saraiva Sobrinho
Em substituição**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral